



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2015 – CONTRATO Nº 07/2016

Processo nº: 0379/2017

Pelo presente termo de aditamento o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.742/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominado simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Ilustre Prefeito **ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG. nº 3.991.283 e inscrito no CPF/MF sob nº 515.024.618-20, residente e domiciliado na Rua Toshio Muramatsu, nº 45, Bairro Santa Cecília, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Cidade de Santana do Parnaíba, CEP: 06502-160, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. **SIRLENI CARDOSO MINGANTI**, portadora do RG nº 26.813.241-0 e CPF nº 260.464.618-80, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original, em sua cláusula 3.1, para prorrogar a vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de fevereiro de 2017, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

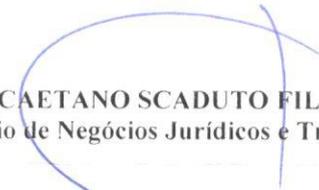
CLÁUSULA 02 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 03 – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul – SP, 31 de janeiro de 2017.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito do Município de Pilar do Sul
Contratante


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças e Planejamento


JOSÉ CARLOS PEREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos


SIRLENI CARDOSO MINGANTI
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratada

Testemunhas



